



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

**APROVADO EM
SESSÃO DE 05/12/94**

"DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/94"

Presidente

SÚMULA: Aprova as Contas do Executivo Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 1992 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Osmar Geraldo Fernandes, Presidente do Legislativo Municipal, promulgo o presente

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas do Executivo Municipal do Município de Três Barras do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 1992, de responsabilidade do Prefeito Municipal Hercílio Orbem.

Parágrafo Único: Justificamos nosso voto favorável à aprovação das Contas do Executivo Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 1992, por considerar a parte do Parecer Prévio nº 139/94, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que coloca que as referidas contas estão isentas de ânimo doloso ou má fé.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 de Novembro de 1994.

OSMAR GERALDO FERNANDES
Presidente